



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2019.12.12

ATA NÚMERO 61/2017-21 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 12 DEZEMBRO DE 2019

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Salão Nobre das reuniões, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, e a presença dos Senhores Vereadores José Damião Lopes Guedes de Melo, Susana Cristina Dias Pereira e Ana Maria Silva Xavier Guerra, não tendo comparecido o Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias, teve lugar a sexagésima primeira reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e dezassete - dois mil e vinte e um.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Foi deliberado por unanimidade justificar a falta do Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias, ausente por motivos profissionais.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número sessenta da reunião desta Câmara Municipal de vinte e oito de novembro findo, a qual foi deliberado por unanimidade aprovar, sem alterações.

Não estando público presente, o Senhor Presidente da Câmara deu início ao

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A **Senhora Vereadora Ana Maria Silva Xavier Guerra** solicitou esclarecimentos sobre a informação anteriormente prestada pelo Senhor Presidente da Câmara relativamente à construção do Parque Ribeirinho de Tarouca, quando disse que também estão a ser realizados trabalhos por pessoal do Município. Salientou novamente a dificuldade em encontrar um lugar de estacionamento próximo do edifício dos Paços do Município, solicitando que fossem criados pelo menos três lugares no parque de estacionamento destinados ao público em geral, para deslocação aos serviços municipais até trinta minutos.

O **Senhor Presidente da Câmara**, em resposta, informou que o empreiteiro a quem foi adjudicada a empreitada de construção do Parque Ribeirinho de Tarouca, a sociedade Arcelino Cardoso da Costa, Lda., tem atualmente pouco pessoal na obra, não se justificando mais devido às condições atmosféricas. Salientou que há um contrato assinado, com um caderno de encargos que deve ser cumprido. O Município está a executar os trabalhos que lhe competem e que não estão no projeto da empreitada. Mais informou que está disponível para apresentar à Senhora Vereadora o caderno de encargos quando entender.

Esclareceu ainda que já existe um projeto de reorganização do parque de estacionamento do Edifício dos Paços do Município, estando prevista a criação de lugares reservados para todo o o Executivo e para o público em geral. Concluiu informando que prevê a realização destes trabalhos no próximo ano.

Terminado o período de antes da ordem do dia, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início à discussão da seguinte

ORDEM DO DIA

PONTO 1 - Apoio destinado à requalificação da antiga Casa do Povo de Salzedas - proposta

PONTO 2 - Bar do Auditório Municipal Adácio Pestana - preço de venda de bens - Proposta

PONTO 3 - Subsídio destinado a apoiar a participação na VI Montra de Sabores do Varosa - 20 a 29 de setembro

PONTO 4 - Prejuízo causado no veículo automóvel de José António Alves Lopes, no valor de € 461,36

PONTO 5 - Prejuízo causado pela queda de um Ecoponto em viatura automóvel propriedade da Farmácia Augusta, no valor de € 581,68

PONTO 6 - 1ª alteração ao Regulamento para Apoio a Agregados Familiares desfavorecidos no concelho de Tarouca - proposta de início do procedimento

PONTO 7 - 1ª alteração ao Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade no Município de Tarouca - proposta de início do procedimento

PONTO 8 - Processo de obras nº 200/18, para legalização da colocação de um portão com a alteração das condições de acesso - Requerente: Maria Cecilia dos Santos Silva - proposta

PONTO 9 - Resumo diário da tesouraria

PONTO 1 - APOIO DESTINADO À REQUALIFICAÇÃO DA ANTIGA CASA DO POVO DE SALZEDAS - PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara** que a seguir se transcreve:

"APOIO DESTINADO À REQUALIFICAÇÃO DA ANTIGA CASA DO POVO DE SALZEDAS

PROPOSTA

Considerando que:

a) a Freguesia de Salzedas pretende reconstruir a antiga Casa do Povo de Salzedas, para instalação da nova sede da Junta de Freguesia, com melhores condições de acessibilidade pelo público;

b) a Freguesia de Salzedas não dispõe de meios humanos e financeiros suficientes para executar os melhoramentos em causa, que são de interesse público municipal, na medida em que se destinam a conservar património e a dotar a freguesia de um equipamento de utilização coletiva:

Proponho a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere ao abrigo do disposto na alínea p) do nº 1º do art. 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09, ceder os meios humanos e



Fl. 133
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2019.12.12

materiais necessários à requalificação da antiga Casa do Povo de Salzedas, a formalizar mediante a celebração de protocolo de colaboração.

Paços do Município, 10 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

O Senhor Presidente da Câmara informou que esta obra se justifica pela necessidade de a Freguesia de Salzedas ter um edifício sede com melhores condições de acessibilidade, do que aquelas que atualmente existem.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e ceder os meios humanos e materiais necessários à requalificação da antiga Casa do Povo de Salzedas, a formalizar mediante a celebração de protocolo de colaboração (alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09)

PONTO 2 - BAR DO AUDITÓRIO MUNICIPAL ADÁCIO PESTANA - PREÇO DE VENDA DE BENS - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"BAR DO AUDITÓRIO MUNICIPAL ADÁCIO PESTANA - PREÇOS DE VENDA DE BENS

PROPOSTA

De acordo com a alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 13.09, compete à Câmara Municipal "fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais".

No Auditório Municipal "Adácio Pestana" funciona um bar, onde são vendidos snacks, produtos similares e serviços de cafetaria, cujos preços foram fixados aquando da data da sua entrada em funcionamento no ano de 2005.

Após apreciação, verifica-se que a tabela anteriormente aprovada carece de atualização.

Assim, proponho a V. Exas que esta Câmara Municipal, ao abrigo da citada norma, aprove a tabela dos preços de venda de snacks, produtos similares e serviços de cafetaria prestados no Auditório Municipal "Adácio Pestana", em anexo à presente proposta, com início de produção de efeitos em 01.01.2020.

Paços do Município, 10.12.2019

O Vice-Presidente da Câmara,

a) José Damião Lopes Guedes de Melo"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a tabela dos preços de venda de snacks, produtos similares e serviços de cafetaria prestados no Auditório Municipal "Adácio Pestana", em anexo à presente proposta, com início de produção de efeitos em 01.01.2020.

PONTO 3 - SUBSÍDIO DESTINADO A APOIAR A PARTICIPAÇÃO NA VI MONTRA DE SABORES DO VAROSA - 20 A 29 DE SETEMBRO

Foi deliberado por unanimidade atribuir os seguintes subsídios às Entidades que serviram as refeições aos grupos participantes nas Festas de S. Miguel de 2019, no âmbito da sua participação sexta Montra de Sabores do Varosa, evento de reconhecido interesse municipal:

- à Santa Casa da Misericórdia de Tarouca: 487,50 (quatrocentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos);
- à Associação de Moradores de Arguedeira: 675,00 (seiscentos e setenta e cinco euros);
- à Associação ZTE - Zona Histórica de Tarouca: 622,50 (seiscentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos).

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4 - PREJUÍZO CAUSADO NO VEÍCULO AUTOMÓVEL DE JOSÉ ANTÓNIO ALVES LOPES, NO VALOR DE € 461,36

Presente um orçamento da empresa Auto Star, datado de quatro de dezembro corrente, em nome de José António Alves Lopes, relativo à reparação da viatura de marca Ford Fiesta, com a matrícula 64-92-MI, no valor de € 461,36 (quatrocentos e sessenta e um euros e trinta e seis cêntimos).

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo explicou que se tratou de um acidente de viação que ocorreu com a máquina retroescavadora do Município que, quando estava em operação, causou prejuízos na viatura propriedade do referido munícipe. Disse ainda que a franquia do seguro é superior ao dano causado.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade pagar ao Senhor José António Alves Lopes, residente em Tarouca, uma indemnização no valor total de € 461,36 (quatrocentos e sessenta e um euros e trinta e seis cêntimos), pelos prejuízos causados na viatura supramencionada, por serem da responsabilidade desta autarquia.

PONTO 5 - PREJUÍZO CAUSADO PELA QUEDA DE UM ECOPONTO EM VIATURA AUTOMÓVEL PROPRIEDADE DA FARMÁCIA AUGUSTA, NO VALOR DE € 581,68

Presente um email datado de 19 de novembro findo, remetido pela Farmácia Augusta, anexando uma fatura-recibo no valor de € 581,68 (quinhentos e oitenta e um euros e sessenta e oito cêntimos) relativa aos prejuízos causados na viatura de marca Opel, com a matrícula 70-55-SN, sua propriedade, pela queda dos contentores de ecoponto.

A Senhora Vereadora Ana Maria Silva Xavier Guerra disse que quando a sua mãe foi atropelada por uma máquina da Câmara Municipal, não houve uma pessoa da Autarquia a perguntar pelo seu estado de saúde. Por isso, deu os parabéns ao Senhor Presidente da Câmara por apresentar a presente proposta, o que demonstra que se preocupa e tem gosto em resolver os problemas dos munícipes.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade indemnizar a Farmácia Augusta, no valor total de € 581,68 (quinhentos e oitenta e um euros e sessenta e oito cêntimos)



Fl. 136
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2019.12.12

pelos prejuízos causados na viatura supramencionada, por serem da responsabilidade desta autarquia.

PONTO 6 - 1ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO PARA APOIO A AGREGADOS FAMILIARES DESFAVORECIDOS NO CONCELHO DE TAROUCA - PROPOSTA DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO

Presente a proposta do **Senhor Presidente** da Câmara que a seguir se transcreve:

1ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO PARA APOIO A AGREGADOS FAMILIARES DESFAVORECIDOS DO CONCELHO DE TAROUCA
PROPOSTA DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO

Em 01.06.2015, foi publicado no Diário da República, 2ª série, nº 105, o "Regulamento para apoio a agregados familiares desfavorecidos do concelho de Tarouca", após prévia aprovação pela Assembleia Municipal em sua sessão de 30.04.2015, tendo como principal objetivo a melhoria das condições de vida inerentes aos agregados familiares comprovadamente mais carenciados.

Decorridos mais de quatro sobre a data da sua entrada em vigor, constata-se que os resultados obtidos são positivos, na medida em que inúmeras famílias, com menores recursos económicos ou em situação de risco e de emergência social, puderam beneficiar de apoios atribuídos pelo Município e que lhes permitiram ultrapassar ou mitigar as dificuldades existentes.

A aplicação do regulamento revelou a existência de algumas omissões e a necessidade de alterações de algumas normas face à realidade atual.

Neste contexto, e considerando que é da competência da Câmara Municipal participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas a situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal, cuja aprovação é da competência da assembleia municipal (alíneas v) e ccc) do nº 1 do artigo 33º e alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09) **proponho**

a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea ccc) do nº1 do citado artigo 33º e ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 98º conjugado com o artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, **desencadear o procedimento da 1ª alteração ao "Regulamento para apoio a agregados familiares desfavorecidos do concelho de Tarouca"**, publicado no Diário a República, 2ª série, nº 105, de 01.06.2015, e publicitar esta decisão no site do Município, para a constituição de interessados e a apresentação de contributos, durante o prazo de **20 dias úteis** a contar da data da respetiva publicação na página eletrónica do município (www.cm-tarouca.pt), com a visibilidade adequada à sua importância.

Os interessados devem dirigir as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, Edifício dos Paços do Município, Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca, mediante pedido escrito, contendo a respetiva identificação completa, enviado por correio, sob registo; através de correio eletrónico para camara@cm-tarouca.pt ou entregue no Balcão Único, sito na referida morada.

Esta alteração tem como objetivos principais:

- a) proceder à atualização dos tipos de apoios concedidos;
- b) clarificar as condições gerais de atribuição dos apoios, em particular no que se refere à situação económica dos agregados familiares, de modo a garantir que são atribuídos apenas aqueles que comprovadamente se encontrem em situação de carência económica;
- c) atualizar os documentos exigidos para a instrução das candidaturas;
- d) alterar as regras de atribuição de apoios no âmbito do Banco Social;
- e) extinguir o Cartão Sénior;
- f) atualizar as regras de atribuição do apoio complementar de saúde e de instrução da respetiva candidatura; e
- g) reduzir o tempo de residência no concelho de Tarouca, para efeitos de admissão à Casa Albergue e aumentar do período de permanência.

Paços do Município, 25.11.2019

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

O Senhor Presidente da Câmara explicou que esta alteração tem a ver com algumas situações detetadas, em que é difícil saber se a família tem ou não meios económicos, dando assim possibilidade ao Município de ajudar mais pessoas que têm realmente necessidade.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, com fundamento na mesma, **desencadear o procedimento da 1ª alteração ao "Regulamento para apoio a agregados familiares desfavorecidos do concelho de Tarouca"**, publicado no Diário a República, 2ª série, nº 105, de 01.06.2015, e publicitar esta decisão no site do Município, para a constituição de interessados e a apresentação de contributos, durante o prazo de **20 dias úteis** a contar da data da respetiva publicação na página eletrónica do município (www.cm-tarouca.pt), com a visibilidade adequada à sua importância.

Os interessados devem dirigir as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, Edifício dos Paços do Município, Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca, mediante pedido escrito, contendo a respetiva identificação completa, enviado por correio, sob registo; através de correio eletrónico para camara@cm-tarouca.pt ou entregue no Balcão Único, sito na referida morada.

Esta alteração tem como objetivos principais:



Fl. 18
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2019.12.12

- a) proceder à atualização dos tipos de apoios concedidos;
- b) clarificar as condições gerais de atribuição dos apoios, em particular no que se refere à situação económica dos agregados familiares, de modo a garantir que são atribuídos apenas aqueles que comprovadamente se encontrem em situação de carência económica;
- c) atualizar os documentos exigidos para a instrução das candidaturas;
- d) alterar as regras de atribuição de apoios no âmbito do Banco Social;
- e) extinguir o Cartão Sénior;
- f) atualizar as regras de atribuição do apoio complementar de saúde e de instrução da respetiva candidatura; e
- g) reduzir o tempo de residência no concelho de Tarouca, para efeitos de admissão à Casa Albergue e aumentar do período de permanência.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7 - 1ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE NO MUNICÍPIO DE TAROUCA - PROPOSTA DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara** que a seguir se transcreve:

"1ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE NO MUNICÍPIO DE TAROUCA

PROPOSTA DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO

Em 17.03.2016, foi publicado no Diário da República, 2ª série, nº 54, o "Regulamento municipal de incentivo à natalidade no Município de Tarouca", após prévia aprovação pela Assembleia Municipal em sua sessão de 29.02.2016, tendo como principal objetivo atenuar e contrariar a diminuição da taxa de natalidade, assim como os problemas que lhe estão subjacentes, por forma a salvaguardar-se o futuro geracional da população do concelho.

Decorridos mais de três anos sobre a data da sua entrada em vigor, constata-se que os resultados obtidos são positivos, na medida em que 158 famílias já puderam beneficiar do incentivo à natalidade.

No entanto, a aplicação do regulamento evidenciou a existência de algumas omissões e a necessidade de aperfeiçoamento da atual redação de várias normas.

Neste contexto, e considerando que é atribuição do Município a promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar regulamentos com eficácia externa (alínea m) do nº2 do artigo 23º, alínea g) do nº 1 do artigo 25º e alínea ccc) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12.09),

proponho

a V.Exas que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do citado artigo 33.º e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º conjugado com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, **desencadear o procedimento da 1.ª alteração ao "Regulamento municipal de incentivo à natalidade no Município de Tarouca"**, publicado no Diário a República, 2.ª série, n.º 54, de 17.03.2016, e publicitar esta decisão no site do Município, para a constituição de interessados e a apresentação de contributos, durante o prazo de **20 dias úteis** a contar da data da respetiva publicação na página eletrónica do município (www.cm-tarouca.pt), com a visibilidade adequada à sua importância.

Os interessados devem dirigir as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, Edifício dos Paços do Município, Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca, mediante pedido escrito, contendo a respetiva identificação completa, enviado por correio, sob registo; através de correio eletrónico para camara@cm-tarouca.pt ou entregue no Balcão Único, sito na referida morada.

Esta alteração tem como objetivos principais:

- a) Clarificar as condições gerais de atribuição do incentivo à natalidade, previstas no artigo 3.º;
- b) Completar os documentos de instrução da candidatura; e
- c) Alterar o modo de pagamento do apoio, que se pretende venha a ser pago mediante transferência, numa única prestação, sendo para o efeito suficiente que os interessados reúnam comprovadamente as condições fixadas no citado artigo 3.º.

Paços do Município, 25.11.2019

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

O Senhor Presidente da Câmara explicou a necessidade desta alteração, nomeadamente, no que respeita ao modo de pagamento do incentivo que se pretende passe a ser efetuado em numerário, numa única prestação e sem dependência da apresentação de documentos comprovativos da despesa realizada, simplificando o procedimento.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, com fundamento na mesma, desencadear o procedimento da 1.ª alteração ao "Regulamento municipal de incentivo à natalidade no Município de Tarouca", publicado no Diário a República, 2.ª série, n.º 54, de 17.03.2016, e publicitar esta decisão no site do Município, para a constituição de interessados e a apresentação de contributos, durante o prazo de 20 dias úteis a contar da data da respetiva publicação na página eletrónica do município (www.cm-tarouca.pt), com a visibilidade adequada à sua importância.

Os interessados devem dirigir as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, Edifício dos Paços do



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2019.12.12

Município, Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca, mediante pedido escrito, contendo a respetiva identificação completa, enviado por correio, sob registo; através de correio eletrónico para camara@cm-tarouca.pt ou entregue no Balcão Único, sito na referida morada.

Esta alteração tem como objetivos principais:

- a) Clarificar as condições gerais de atribuição do incentivo à natalidade, previstas no artigo 3º;
- b) Completar os documentos de instrução da candidatura; e
- c) Alterar o modo de pagamento do apoio, que se pretende venha a ser pago mediante transferência, numa única prestação, sendo para o efeito suficiente que os interessados reúnam comprovadamente as condições fixadas no citado artigo 3º.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8 - PROCESSO DE OBRAS Nº 200/18, PARA LEGALIZAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE UM PORTÃO COM A ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ACESSO - REQUERENTE: MARIA CECILIA DOS SANTOS SILVA - PROPOSTA

Presente a proposta da **Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira**, que a seguir se transcreve:

"PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Processo LEGALIZAÇÃO DE OBRAS COLOCAÇÃO DE UM PORTÃO COM A ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ACESSO

Local: QUINTA DA VINHA - SALZEDAS

Titular: MARIA CECÍLIA DOS SANTOS SILVA

ASSUNTO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO/COLOCAÇÃO DE UM PORTÃO - LEGALIZAÇÃO

No seguimento da defesa da Senhora Maria Cecília dos Santos Silva, no exercício do direito de audiência prévia, ao abrigo do disposto no artigo 122º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro- CPA, dando resposta ao ofício nº1515/19 de 15/07/2019, referente à colocação de um portão à face de um muro de vedação/caminho público, sem prévio licenciamento, que levou a efeito no lugar de Quinta da Vinha, freguesia de Salzedas, não sendo a referida operação classificável como de escassa relevância urbanística de acordo com o artigo 6-A do RJUE, e no âmbito da deliberação de 27/06/2019.

Proponho que a Câmara Municipal aprecie e delibere sobre o indeferimento das obras de colocação de um portão à face de um muro de vedação, com fundamento nas informações/despachos constantes do mesmo.

Tarouca, 9 de dezembro de 2019

A VEREADORA RESPONSÁVEL PELO PELOURO

(no uso de competência delegada pelo Presidente da Câmara em 25/10/2013)

a) Susana Cristina Dias Pereira"

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada do processo de legalização de obras de colocação de um portão com a alteração das condições de acesso, com o n° 200/2018.

A Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira informou que este processo já foi objeto de anterior deliberação, tendo sido ouvidos os interessados em sede de audiência prévia. No entanto, analisados as observações apresentadas, conclui-se que do ponto de vista técnico-jurídico não permitem alterar o projeto de decisão.

Salientou que a requerente pretende a legalização de um portão de acesso em frente a outro já existente numa rua estreita, pretensão que é inviável de acordo com o parecer técnico.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, com fundamento na presente proposta e nos pareceres técnicos anexos, indeferir o presente pedido de legalização da operação urbanística executada ilegal, nos termos e para efeitos do n° 1 do artigo 102°-A do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.

PONTO 9 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número duzentos e vinte e oito, de onze de dezembro corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 1.131,13 (mil e cento e trinta e um euros e treze cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 231.111,64 (duzentos e trinta e um mil e cento e onze euros e sessenta e quatro cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

DIVERSOS

O Senhor Presidente da Câmara disse o seguinte:

"Nesta que será a última reunião do Executivo antes do Natal, devo dizer que foi um gosto trabalhar convosco.

Sabemos distinguir o que é a política institucional e o que é a amizade. É o que importa nos dias em que vivemos.

Gostaria que a nossa Vereadora Ana Guerra tivesse acima de tudo, mesmo, muita saúde e o resto com certeza lá saberemos levar passo a passo.

Desejo a todos, e à vossa família, um Santo Natal e que o ano de 2020 seja de muita saúde."

Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara** declarou encerrada a reunião pelas dez horas e trinta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Luís Mate de Sousa Teixeira*, Chefe de Divisão, a subscrevi.

